



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1754, de 18 de maio de 2016.

**EMENTA:** REDUZ DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

**Art.1º-** Reduzir a carga horária da Servidora efetiva, **Maria Auxiliadora Conti Loss**, Professor Ma.PA II-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, no período de 20 de maio de 2016 a 23 de dezembro de 2016, no EMEF "Ángelo Bravin" do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 18 de maio de 2016.

  
**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 18/05/2016.


  
Renata Paier Passamani  
Secretária da SEMADI



Silvania Maximiano Fagundes  
Diretora Administrativa

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 18/05/2016

  
SERVIDOR  
Gilmar Passamani Pereira  
Gerente de Desenvolvimento  
Econômico e Inovação C-1